

Lei Nº 1.041

26
"AUTORIZA CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO DELEGADO MUNICIPAL DE POLÍCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

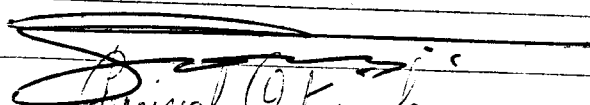
O povo de Itirá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Antônio Rodrigues Cruz, atual Delegado Municipal de Polícia, uma gratificação especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) pelos serviços prestados à comunidade durante 19 anos, sem remuneração específica.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirá, 03 de fevereiro de 1982.


João Mendes
Prefeito Municipal


Arcivaldo Soares
Secretário